



AO RESPEITÁVEL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO - CISAMURC

Pregão Eletrônico: 006/2021

JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.027.398/0001-71, sediada a Rua Paula Freitas, 33, Nossa Senhora Aparecida, Cidade de Francisco Beltrão, Estado Paraná, telefone (46) 2601-1345 / (46) 2601-1394, e-mail para contato: comercial01.jethamed@gmail.com, possuidora da Inscrição Estadual nº 90818396-78, por intermédio de sua representante legal Sra. **THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO**, portadora do documento de Identidade nº 10.564.611-9, inscrita no CPF sob o nº 092.094.049-80, vem, mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, através de sua procuradora que ao final subscreve, expor e requerer o que segue.

I – DOS FATOS

A Defendente foi vencedora de alguns itens do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico dentre eles o abaixo citado:

- Prometazina 25MG/ML – 2ML – da marca Sanval

Desta forma, os municípios vinculados ao Consórcio passaram a solicitar o item, entretanto, por razões alheias à vontade da Contratada, a mesma encontra-se inadimplente referente as entregas.

Ocorre que, apesar de a Contratada ter feito todo o possível para honrar com o contrato firmado, por motivos alheios à sua vontade, será necessário o

cancelamento do item, para evitar prejuízos aos municípios vinculados ao Consórcio, bem como para precaver a Contratada de eventuais penalidades.

Sendo assim vem a Contratada apresentar suas razões para o pedido de cancelamento do item.

II – DO DIREITO

2.1 DA INEXISTÊNCIA DE CULPA DA DEFENDENTE

A Contratada não poderá honrar com o compromisso firmado por motivos que fogem de seu controle, visto que seu laboratório fornecedor, Sanval, não está conseguindo cumprir com a pontualidade das entregas dos pedidos feitos no mês de junho pela Contratada.

A Contratada tem dois pedidos feitos ao laboratório fornecedor, sendo que o primeiro era para ser faturado até 29/10/2021 e o segundo até o início do mês de novembro.

Entretanto, a previsão passada pelo laboratório não pôde ser cumprida, sendo que as novas previsões passadas pelo laboratório são 14/12/2021 e 21/12/2021:

Cliente: 34552 - BASCEL Grupo : 7

Pedido	Data	Est Representante	Item	Descrição	Sld.a Atender
Quantidade	Vlr. do Item	Data Entrega	Observação		
-----	-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----	-----



0034640 09/06/2021 PR SARTORATO 10108.0003 PROMETAZOL 50MG/2ML
100AMP 2ML 300,00 300,00 46.500,00 14/12/2021 3-4 Previsão
Liberação total de 300 cx até 14/12/21

0034908 29/07/2021 PR SARTORATO 10108.0003 PROMETAZOL 50MG/2ML
100AMP 2ML 300,00 300,00 46.500,00 21/12/2021 3-4 Previsão
Liberação total de 300 cx até 21/12/21

É cediço que a Contratada é dependente do fornecimento do objeto deste contrato, assim, o descumprimento contratual decorre de fator absolutamente alheio à sua vontade, sendo exclusivamente por falha do fabricante que está com dificuldades de conseguir fornecer o medicamento.

Ademais, por diversas vezes a Contratada tentou adquirir o item de outra marca/empresa, porém, não obteve sucesso de suas cotações:

No mês de agosto:

PROMETAZINA

Caixa de entrada x



Bascel Juridico <juridico01.bascel@gmail.com>

para felipe, Cco:andre, Cco:andre, Cco:angeomed_, Cco:atons, Cco:bcpharma.dt, Cco:carloshenrique, Cco:come

Boa tarde

Preciso comprar 25.000 de **prometazina** 25MG-ML 2ML

Favor cotar marca e valor

Att,
Daniela Mattos
Advogada OAB/PR 102.036



Vendas 5 <vendas5.pr@somahospitalar.com.br>

para mim ▾

Boa Tarde,

Acabou...

Obrigada.



Daiane Almeida

Assistente de Vendas

(41) 3028-2375

(41) 99236-2773

vendas5.pr

vendas5.pr@somahospitalar.com.br

Política da Qualidade

Comercializar produtos para saúde e medicamentos, satisfazendo as necessidades dos nossos clientes, através do comprometimento com a melhoria contínua da eficácia do sistema de gestão da qualidade e com o atendimento aos requisitos.





Brenda Pires <comercial18@brazmix.com.br>

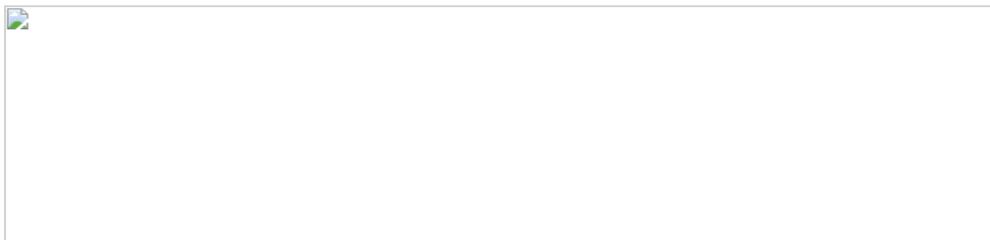
para mim ▾

🌐 inglês ▾ > português ▾ [Traduzir mensagem](#)

Boa tarde

item zerado no estoque.

Att,



Ativar o Windows



Hospitalar Pr <hospitalar.pr@anbfarma.com.br>

para mim ▾

🌐 inglês ▾ > português ▾ [Traduzir mensagem](#)

Boa tarde Daniela.

Item em falta.



Hospitalar - PR

Adriana

Assistentes Vendas - Setor Hospitalar

(41) 3072-8149 / 8070 / 8072 / 8071 /

8121

📧 hospitalar.pr@anbfarma.com.br

 **Tais Cechett Behling** <tais.b@inovamedhospitalar.com>
para mim →

Bom dia Daniil
Infelizmente não dispomos do item em estoque!
Fico à disposição!
Att.

Em qui., 5 de ago. de 2021 às 17:15, Bascel Juridico <juridico01.bascel@gmail.com> escreveu:
xxx



inovamed
hospitalar

Taís Behling
Assistente de Vendas
(54) 9 9266-4663
tais.b@inovamedhospitalar.com
www.inovamedhospitalar.com

Novamente no mês de setembro:

Prometazina ▶ Caixa de entrada x



Bascel Juridico <juridico01.bascel@gmail.com>

para felipe, Cco:andre, Cco:andre, Cco:angeomed_, Cco:atons, Cco:bcpharma.dt, Cco:carloshenrique, Cco:comercial, Cco

Bom dia, preciso comprar 25.000 ampolas de **prometazina** 25mg-ml 2ml

Favor cotar a marca e o valor.

Att,
Daniela Mattos
Advogada OAB/PR 102.036





Vendas 5 <vendas5.pr@somahospitalar.com.br>

para mim ▾

Bom Dia,

Não tenho.

Obrigada.



Daiane Almeida

Assistente de Vendas

☎ (41) 3028-2375

☎ (41) 99236-2773

✉ vendas5.pr

✉ vendas5.pr@somahospitalar.com.br

Política da Qualidade

Comercializar produtos para saúde e medicamentos, satisfazendo as necessidades dos nossos clientes, através do comprometimento com a melhoria contínua da eficácia do sistema de gestão da qualidade e com o atendimento aos requisitos.



Ativos e Widesp



Larissa Vendas <larissa.vendas@cirurgicamontebello.com.br>

para mim ▾

Bom dia !!

Em falta no momento !!!



--

Cléa Larissa Alves

Televendas

(81) 3035-9085 (Fixo)

(81) 9-8312-3642 (WhatsApp)

clealarissa@hotmail.com (Skype)





PONTAMED - Juliana <vendas3@pontamed.com.br>

para mim ▾

Bom dia !

Infelizmente esse item está em falta no momento.



Juliana Hass
Vendas

☎ 2101-5151 ramal 5158
☎ 99116-8500
[pontamed.com.br](mailto:vendas3@pontamed.com.br)



Tais Cechett Behling <tais.b@inovamedhospitalar.com>

para mim ▾

Bom dia!

Infelizmente não dispomos do item em estoque no momento.
Agradeço desde já e fico à disposição.

At,

Em qua., 1 de set. de 2021 às 09:26, Bascel Juridico <juridico01.bascel@gmail.com> escreveu:



inovamed
hospitalar

Tais Behling
Assistente de Vendas

☎ (54) 9 9266-4663
✉ tais.b@inovamedhospitalar.com
🌐 www.inovamedhospitalar.com

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows

Novamente em outubro:



JETHAMED

PRODUTOS HOSPITALARES

PROMETAZINA INJETAVEL. > Caixa de entrada x



Felipe - Gmail

para mim >

Bom dia.
Preciso comprar.

Prometazina Injetável - favor cotar marca e valor.

Obrigado.

Att.
Felipe Celia Baseggio
Dereente Comercial
Skype: fcbzim
CNPJ: 21.515.353/0001-02
Tel: (46) 3524.9142 / (46) 3524.6305
Ramal: 2031

Os resultados começam, quando as desculpas acabam.

Para: Felipe - Gmail <fcbzim@gmail.com>

Assunto: Re: **PROMETAZINA INJETAVEL.**

Bom dia

Item zerado



Brenda Pires
Comercial - Revendas

(41) 3037-0732 (41) 98897-7572

comercial18@brazmix.com.br

Ativar o Wi
Assim Confia

Para: Felipe - Gmail <fcbzim@gmail.com>

Assunto: Re: **PROMETAZINA INJETAVEL.**

Bom dia.

Estamos em falta.

Atenciosamente,



Mirele de Oliveira Raul
Tele vendas

tele vendas11@gcmedicamentos.com.br
WhatsApp (48) 99138-9464

www.gcmedicamentos.com.br
Tele vendas 0800-644-8100

JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 34.027.398/0001-71 IE 90818396-78

Rua Paula Freitas,33 - Nossa Senhora Aparecida - Francisco Beltrão/PR CEP 85601-750
Contatos (46) 2601-1345 / (46) 2601-1394
comercial01.jethamed@gmail.com

Assunto: RES: **PROMETAZINA** INJETAVEL.

Bom dia,

N tenho

Obrigada.



Daiane Almeida

Assistente de Vendas

 (41) 3028-2375
 (41) 99236-2773
 vendas5.pr
 vendas5.pr@somahospitalar.com.br

Política da Qualidade

Comercializar produtos para saúde e medicamentos, satisfazendo as necessidades dos nossos clientes, através do comprometimento com a melhoria contínua da eficácia do sistema de gestão da qualidade e com o atendimento aos requisitos.



De: Eliane Xavier - Voolmed [mailto:vendas4@voolmed.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 18 de outubro de 2021 11:35

Para: Felipe - Gmail <fczim@gmail.com>

Assunto: Re: **PROMETAZINA** INJETAVEL.

Bom dia Felipe,

Não disponho do item em estoque!

Atenciosamente:



Eliane Xavier
Setor de Vendas

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - VOOLMED

CNPJ: 01.733.345/0001-17 - IE: 091/0192782

Contatos: 54 3317-5800 / 54 9.9642-1089 (Whatsapp)

Skype: Eliane Xavier - Voolmed

De: Flaviane Moura [mailto:flaviane.moura@rioclarense.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 18 de outubro de 2021 13:00

Para: Felipe - Gmail <fczim@gmail.com>

Assunto: Re: **PROMETAZINA** INJETAVEL.

bom dia

Não tenho nada em estoque.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Prometazina e Simeticona > Caixa de entrada x



Bascel Juridico <juridico01.bascel@gmail.com>

para felipe, Cco:andre, Cco:andre, Cco:angeomed_, Cco:atons, Cco:bcpharma.dt, Cco:carloshenrique, Cco:comercial, Cco:comercial18, Cco:elain

Bom dia, preciso comprar 500 unidades de Simeticona 75MG-ML 10ML e 30.000 ampolas de **Prometazina** 2ML.

Favor cotar marca e valor
Desde já agradeço

Att.
Daniela Mattos
Advogada OAB/PR 102.036



Larissa Vendas

para mim ▾

Bom dia !!!

Em falta



--

Cléa Larissa Alves

Televendas

(81) 3035-9085 (Fixo)

(81) 9-8312-3642 (WhatsApp)

clealarissa@hotmail.com (Skype)





Brenda Pires

para mim ▾

Bom dia

Não temos os itens

Att,



vendas

para mim ▾

Bom dia,

Infelizmente não dispomos de estoque do item solicitado.



Eduarda - DPTO VENDAS

(46) 3523-6613

Skype: eduarda_agildistribuidora

 **Vendas 5**
para mim ▾
Bom Dia,

Itens em falta.

Obrigada.



Daiane Almeida

Assistente de Vendas

☎ (41) 3028-2375
 📞 (41) 99236-2773
 ✉ vendas5.pr
 ✉ vendas5.pr@somahospitalar.com.br

Política da Qualidade

Comercializar produtos para saúde e medicamentos, satisfazendo as necessidades dos nossos clientes, através do comprometimento com a melhoria contínua da eficácia do sistema de gestão da qualidade e com o atendimento aos requisitos.



 **Sidiane De Almeida Aguirra** <sidiane.a@inovamedhospitalar.com>
para mim ▾
Boa tarde!!
Tudo bem?
Esses estão em falta no momento!!
Att.



inovamed
hospitalar

Sidiane Aguirra
Vendas Privado

☎ (54) 9 9266-4663
 ✉ sidiane.a@inovamedhospitalar.com
 🌐 www.inovamedhospitalar.com

Durante todas suas tentativas, a Contratada só recebeu duas cotações, porém com a validade do item muito curta, o que tornou inviável sua aquisição:

 **Eduardo Hirsch | CSC** <eduardo@cirurgicasantacruz.com.br>
para mim ▾
Bom dia,

Tenho esse item, porém está com validade curta até 11/2021 grande parte dele.
Pode ser?

Att.



Eduardo Felipe Hirsch
Setor de Vendas

☎ (51) 2107-9000 / 0800 727 6677 / Ramal 331
 📞 (51) 99875-8382
 ✉ eduardo@cirurgicasantacruz.com.br
 📍 Eduardo Hirsch | CSC

CIRÚRGICA SANTA CRUZ
Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Trabalhando com **uocê pela vida.**



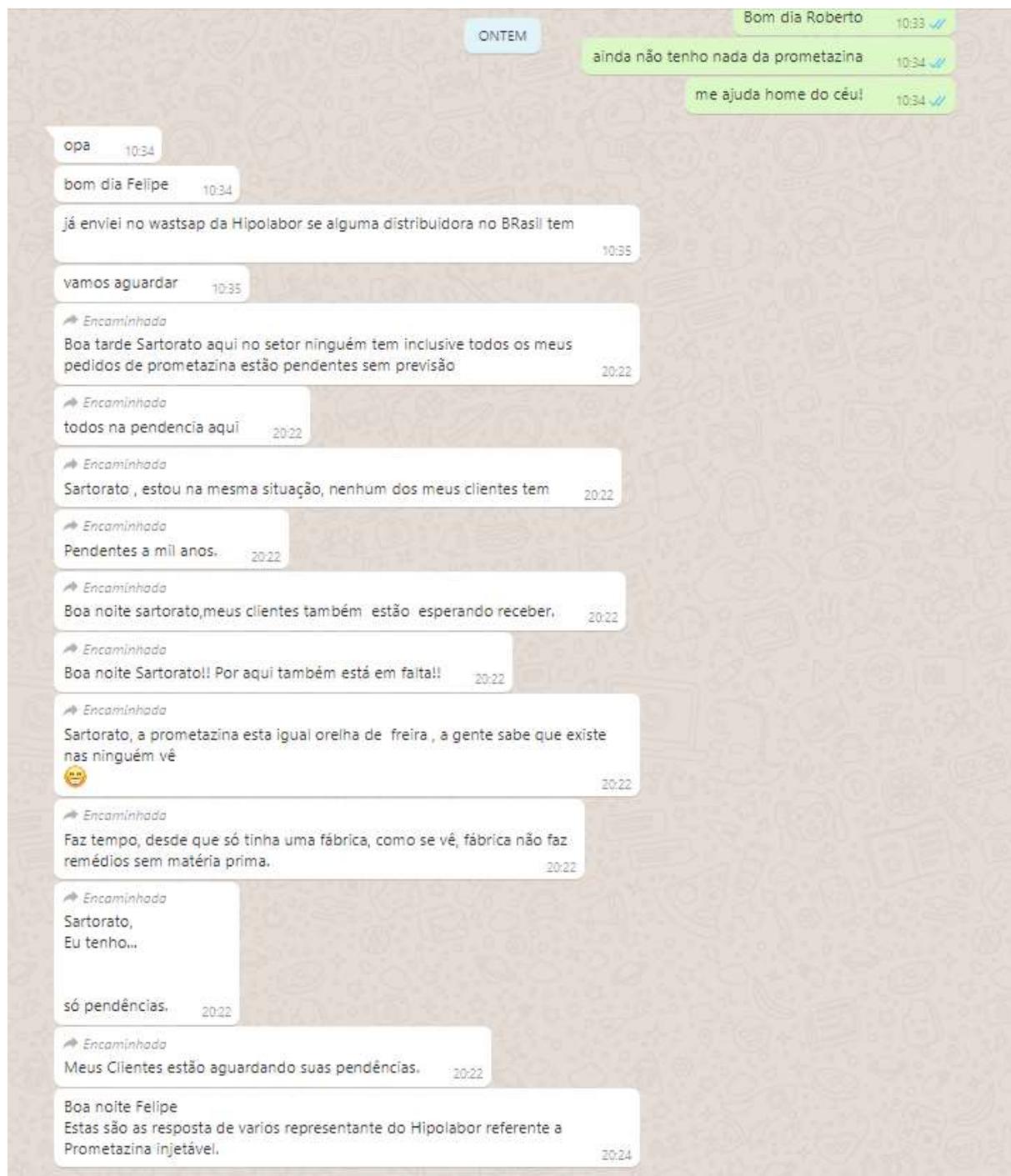
Fabio Hartmann <faohartmann@hotmail.com>
para Felipe, mim ▾

qui., 14 de out. 13:42 ☆

tenho **prometazina** 12/2021 1,60 aceita?

Fabio Hartmann
Empresa: Rinaldi & Cogo LTDA
CNPJ: 07.269.677/0001-79
FONE: 45 3252 0824/9969-4733 OU WATTS 41 9 8796 6432
Rua Almirante Barroso nº 2337
Bairro: Centro
Cidade Toledo/PR
CEP 85.900-020

Conforme amplamente demonstrado, a Contratada realizou seus maiores esforços no intuito de encontrar o item, porém, sem sucesso. Ainda, insistiu para seu fornecedor verificar a disponibilidade de qualquer quantidade do item, entretanto, os retornos da solicitação também foram negativos, vejamos:



Desta forma, em virtude da instabilidade do medicamento, a Contratada vem através da presente solicitar o cancelamento do item prometazina registrado em ata ou, subsidiariamente, a prorrogação do prazo para a entrega até o final do mês de dezembro.

Entretanto, importante informar que, a previsão passada pelo laboratório pode não ser cumprida até a data mencionada, bem como, pode ser cumprida antes do previsto.

Portanto, infelizmente não resta outra alternativa à Contratada, se não o pedido de cancelamento do item.

O Sistema de Registro de Preços tem seu disciplinamento no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Tal decreto, sobre a possibilidade do cancelamento do registro de preços mediante solicitação do fornecedor, dispõe em seu art. 21 o seguinte:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Conforme se extrai da previsão legal, não há um momento para ser requerido o cancelamento (antes ou depois da assinatura da Ata), sendo que este pode ser requerido por caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, requisitos estes cumpridos pela Contratada.

As comprovações foram realizadas pela Contratada, que, com boa-fé, tentou de diversas formas realizar a aquisição do item, entretanto, por se tratar de distribuidora de medicamentos, em alguns casos se vê dependente de seus fornecedores para conseguir realizar o cumprimento das obrigações pactuadas.

Pedimos que Vossa Senhoria entenda a posição da empresa Contratada, pois o cancelamento está sendo solicitado em virtude da dificuldade da Contratada em cumprir com a entrega do medicamento, e da instabilidade referente as previsões passadas pelo laboratório fornecedor.

O Código Civil de 2002 disciplina as figuras do “caso fortuito” e da “força maior” em seu art. 393 como uma forma de extinção da obrigação que seria decorrente do inadimplemento de um negócio jurídico:

O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente, não se houver por eles responsabilizado.

Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir.

Comentando tal dispositivo, assim se manifesta a doutrina:

Nas hipóteses de força maior ou caso fortuito, desaparece o nexo de causalidade entre o inadimplemento e o dano, de modo que não haverá obrigação de indenizar. Trata-se, portanto, de causa excludente da responsabilidade civil, contratual ou extracontratual.

(...) embora a lei não faça distinção entre tais figuras, o caso fortuito representa fato ou ato estranho à vontade das partes (greve, guerra, etc.); enquanto a força maior é a expressão destinada a aos fenômenos naturais (raio, tempestade, etc.).

A característica mais importante dessas excludentes é a inevitabilidade, isto é, a impossibilidade de serem evitadas por forças humanas.” (Hamid Charaf Bdine Jr. in Código Civil Comentado, Coordenador: Ministro Cezar Peluso, Barueri, SP: Manole, 2007, pág. 282)

Posto isto, fica patente que, ocorrendo fatos imprevisíveis e superiores ao fornecedor, que não podem por ele ser controlados, como no caso em tela, autorizado está o pedido de cancelamento do registro de preço firmado com a Administração Pública por parte de fornecedor.

Desta forma, o mais viável para o momento é solicitar o cancelamento junto ao órgão, pois assim o mesmo pode se precaver e chamar outro fornecedor, não correndo o risco de ficar desabastecido.

Assim, conforme amplamente demonstrado, só resta à Contratada o pedido de cancelamento, visto que infelizmente não poderá atender aos empenhos solicitados, mesmo sendo de seu maior interesse o fornecimento aos órgãos públicos.

Portanto, em razão da hipótese de força maior passível de ser invocada pela Contratada, **a qual tem assegurado o seu direito de ver cancelado a obrigação atinente a esse item específico**, conforme disposição dos artigos 15, 78, XVII e art. 79 da Lei 8.666/93, bem como o art. 393 do Código Civil e art. 21 do Decreto 7.892/2013.

Além disto, com relação à desistência do item, após a homologação do certame, a Lei Federal n.º 8.666/93, em seu artigo 43, §6º aduz que:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes termos:

[...]

§6º Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, **salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente** e aceito pela Comissão.

Nestes termos, visto que a razão exposta pela Contratada se enquadra em motivo justo, requer o cancelamento da ata no que se refere ao item descrito.

III – DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer:

- a) O DEEFERIMENTO do pedido de cancelamento solicitado pela Contratada, bem como o deferimento da justificativa acima exposta, afim da não aplicação de sanção administrativa, tendo em vista a ocorrência de fato excepcional e imprevisível para a entrega dos produtos, além da ausência de culpa e/ou dolo, bem como da boa-fé da Contratada na tentativa de resolução do problema;
- b) Que seja reconhecida a ausência de dolo/culpa em relação à empresa licitante;
- c) Seja deferido o pedido de cancelamento do item;
- d) Subsidiariamente, não sendo do interesse do órgão o deferimento do cancelamento, requer, desde já, a prorrogação para a entrega do medicamento, até a regularização por parte do laboratório Sanval;
- e) De qualquer decisão proferida, sejam fornecidas as fundamentações jurídicas da resposta e todos os pareceres jurídicos a este respeito.

Termos em que,

Pede e aguarda deferimento.

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2021.



Daniela Cristina Bruschi de Mattos

Advogada OAB/PR 102.036

Thaís Caroline Candeia Baseggio

Administradora